



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 006/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1 QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – MODELO 2, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TIMES ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.569.027/0001-16**, situada na Rua Padre Carapuço, nº 910, Sala 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **ADRIANO TIMES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.360.151 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.096.964-00, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1642, Apto. 301, Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 006/2020**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, com fundamento no artigo 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento o **acréscimo de quantitativo** ao valor inicialmente contratado do **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 006/2020**, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 1 quadra escolar coberta com vestiário – Modelo 2, conforme memorial descritivo do FNDE e Prefeitura de Gravata, com capacidade de atendimento para 100 alunos (construída à Rua Norte, s/n, Distrito de Russinhas, Zona Rural de Gravata/PE)", de acordo com a solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, anuência da **CONTRATADA** e com base na conveniência administrativa e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1207.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**, resta convencionada entre as partes o acréscimo de **12,62%** (doze vírgula sessenta e dois por cento) do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 112.013,43** (cento e doze mil, treze reais e quarenta e três centavos), conforme especificado e quantificado pela **CONTRATANTE** através de justificativa técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de **R\$ 887.724,50** (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 999.737,93** (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta e cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

1
[Handwritten signatures and initials]

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PROGRAMA: 12.361.1203.1115 – CONST. REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS

FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa, com fulcro no artigo 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEINFRA nº 006/2020, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 14 de julho de 2020.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE




ADRIANO TIMES FILHO
TIMES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

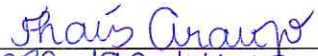


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 082.046.884-31

2. 

CPF nº: 082.192.134-10